



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.069/18, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com os despachos exarados pela
Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 0686/18, de 02/02/2018,

RESOLVE:

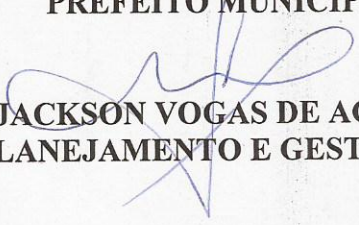
CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº
228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível**
Universitário ao Servidor, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se
segue.

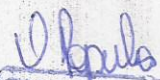
NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Paulo Henrique Portella	Coordenador da Unidade Municipal INCRA DAS - 2	41/6627 - SMF	02/02/2018	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 09 DE MARÇO DE 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL


PUBLICADO
2405
14/03/18

matr.: 45165 20